



Decreto N° 145 - de 14 de Dezembro de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Dezembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00